

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E SANCIONA A SEQUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 409, DE 13 DE julho DE 1960.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

LEONILDA LOMBARDO FILHO

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de -
R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para indenizações -
a funcionários, por motivo de demissão.

Art. 2º - A Câmara Municipal, por aprovação da presente Deliberação, constituirá uma Comissão, composta de um Vereador de cada bancada, para juntamente com o senhor Chefe do Executivo Municipal ou pessoa por ele indicada, que dentro do prazo de trinta dias após sua constituição, elaborará um memorial sobre a situação dos servidores municipais, ordenados de cada um, funções que exercem e local de trabalho, acompanhado da relação daqueles que sejam demissíveis, por incapacidade funcional, por serem dispensáveis seus serviços, sem prejuízos ao bom andamento da administração. PELA CÂMARA MUNICIPAL, o senhor Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a promover a demissão do pessoal indicado pela referida comissão, como dispensáveis, e a competente indenização nos termos da Lei em vigor, ou por acordo entre o poder municipal e os funcionários.

Art. 4º - A mesma Comissão elaborará ainda um novo quadro funcional, com a finalidade de fazer um reajustamento capaz de dar a cada servidor municipal, um vencimento compatível com a sua capacidade funcional e de acordo com o atual nível de custo de vida.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de julho de 1.960.

JOÃO CHIESSE FILHO
-PREFEITO-